MEMÓRIA DE CÁLCULO

METODOLOGIA ADOTADA PARA A PESQUISA DE MERCADO E A ESTIMATIVA DE PREÇOS

A presente **Pesquisa de Mercado** foi realizada com a finalidade de identificar parâmetros de preços praticados pela Administração Pública em contratações de serviços de natureza compatível com o objeto pretendido, buscando assegurar maior aderência dos valores apurados à realidade de órgãos públicos com características administrativas, populacionais e financeiras semelhantes.

Para a seleção dos municípios utilizados como referência, adotou-se como critério comparativo o **Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**, considerando especialmente os coeficientes aplicáveis ao exercício de 2026, conforme estabelecido na Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 219, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre os coeficientes utilizados no cálculo das quotas de distribuição dos recursos do FPM e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

A utilização desse parâmetro teve como objetivo selecionar municípios com porte e capacidade financeira relativamente semelhantes, de modo a ampliar a comparabilidade dos preços identificados e conferir maior consistência à estimativa de custos da contratação pretendida.

Para a composição da pesquisa, foram consultadas **fontes públicas e oficiais de informações**, incluindo os dados disponibilizados pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM/TCE-MG), além de contratos administrativos, atos oficiais e demais informações disponíveis nos Portais da Transparência dos municípios pesquisados, conforme documentação e demonstrativos que integram o respectivo levantamento.

Quanto à metodologia de apuração dos valores, o memorial de cálculo priorizou o **escopo principal da contratação, correspondente às soluções de gestão pública nas áreas contábil, financeira e patrimonial**, por representarem o núcleo funcional e econômico da solução integrada pretendida. A eventual ausência de determinados módulos ou sistemas acessórios nas referências pesquisadas não compromete, por si só, a representatividade da estimativa, desde que observada a compatibilidade entre os objetos comparados e considerada a relevância econômica dos componentes efetivamente abrangidos.
Essa abordagem busca evitar distorções decorrentes da comparação entre contratações com composições distintas, considerando que o conjunto principal de sistemas representa parcela substancial do objeto e permite estabelecer uma referência econômica para a contratação. A inclusão de módulos complementares deverá ser avaliada de acordo com sua relevância funcional e financeira, de modo a preservar a coerência e a justificativa técnica dos valores estimados.

Adicionalmente, na análise dos preços relativos ao licenciamento de softwares e à prestação dos serviços correspondentes, recomenda-se considerar os possíveis impactos financeiros, tais como índice inflacionário dezembro 2026 e reforma **tributária sobre os custos da contratação**, especialmente aqueles decorrentes da transição para o novo sistema de tributação sobre o consumo, iniciada em 2026. Eventuais alterações da carga tributária deverão ser consideradas em critérios legais e econômicos aplicáveis ao objeto, adotando-se um percentual de acréscimo de reajustes e reequilíbrio econômico na ordem de 10% (dez porcento) de incidência efetiva sobre os preços pesquisados.

Dessa forma, a metodologia adotada procura assegurar que a estimativa de preços seja fundamentada em referências verificáveis, critérios objetivos de seleção e análise compatível

com as características da solução pretendida, contribuindo para a adequada instrução do processo de contratação e para a observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade e da transparência.

Fontes consultadas:

1 – SICOM/TCE-MG – Fiscalizando com o TCE-MG

Consulta realizada junto ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, considerando informações de contratações e preços praticados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2 – Prefeitura Municipal de Cambuquira/MG – Portal da Transparência.

Consulta ao contrato disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Cambuquira/MG, utilizado como parâmetro de contratação pública similar:
Portal da Transparência – Prefeitura de Cambuquira/MG

3 – Consórcios – Portal da Transparência.

Fonte: https://ai-cisdeste.publicacao.siplanweb.com.br/empenhos/dados/56775

https://ai-cisdeste.publicacao.siplanweb.com.br/busca/buscar?busca=01.258.027%2F0001-41&filtro=0&por_pagina=20

Fonte: https://cisru.saude.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/Contrato-059-2025-1.pdf

Fonte: https://www.cispara.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/301-dispensa-n-003-2024

Fonte: https://cidasg.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/

https://cidasg.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/publica/licitacoesContratacoesECompras/contratosEAtas/contratosEAtas.xhtml?tipoContrato=1

Período da pesquisa:

As consultas e levantamentos que compõem a presente pesquisa de mercado foram realizados no período de **03 agosto de 2026 a 02 de outubro de 2026** , utilizando-se as informações públicas disponíveis nas respectivas fontes na data das consultas.

REFERÊNCIAS PESQUISADAS

Ordem	***Municípios por Coeficientes***
01	**Municípios de coeficiente FPM 0,6**
02	**Municípios de coeficiente FPM 0,8**

03	Municípios de coeficiente FPM 1,4

QUADRO DE FORNECEDORES PESQUISADOS

Município 0,6		
Órgão	***Fornecedor***	***CNPJ***
Prefeitura de Conquista	Publicenter Informática	**04.235.413/0001-06**
Câmara de Conquista	Publicenter Informática	**04.235.413/0001-06**
Prefeitura São Thomé das Letras	Habeas Data Soluções	**03.161.658/0001-73**
Câmara São Thomé das Letras	Planejar Consultores	**26.125.096/0003-70**
Prefeitura Estrela Dalva	Planejar Consultores	**26.125.096/0003-70**
Câmara de Estrela Dalva	Dinâmica Assessoria Ltda	**05.504.939/0001-07**
Prefeitura Comendador Gomes	Paulista Tecnologia	**00.562.341/0001-50**
Câmara de Comendador Gomes	Paulista Tecnologia	**00.562.341/0001-50**
Município 0,8		
Órgão	***Fornecedor***	***CNPJ***
Prefeitura de Bonito de Minas	Síntese Tecnologia e Inf. Ltda	**16.455.916/0001-76**
Câmara de Bonito de Minas	VM&R assessoria e consultoria pública empresarial ltda.	**71.055.446/0001-61**
Prefeitura de Buenópolis	Hlh Serviços	**02.915.196/0001-70**
Câmara de Buenópolis	Município de Buenópolis	**17.694.852/0001-29**
Câmara de Cambuquira	Diretriz Informática Ltda	**22.493.902/0001-40**
Prefeitura de Planura	Sigma Sistemas	**10.731.294/0001-85**
Câmara de Planura	Sigma Sistemas	**10.731.294/0001-85**
Prefeitura de Rio Paranaíba	Publicenter Informática	**04.235.413/0001-06**
Câmara de Paranaíba	Publicenter Informática	**04.235.413/0001-06**
Município 1,4		
Órgão	***Fornecedor***	***CNPJ***
Prefeitura de Aimorés	Memory Projetos	**71.000.731/0001-85**
Câmara de Aimorés	Memory Projetos	**71.000.731/0001-85**
Prefeitura de Belo Oriente	Solução Tec.de Gestão Pública Ltda	**12.327.907/0001-49**
Câmara de Belo Oriente	Master Gestão Tecnologia Ltda	**17.316.566/0001-20**
Prefeitura de Cláudio	CMM Sistemas	**10.513.873/0001-51**
Câmara de Cláudio	CMM Sistemas	**10.513.873/0001-51**
Consórcios		
Órgão	***Fornecedor***	***CNPJ***
CISDESTE	IPM Sistemas Ltda.	**01.258.027/0001-41**
CISRU Centro-Sul	Planejar Consultores Associados Ltda.	**26.125.096/0003-70**
CISPARÁ	Memory Projetos e D. de Sistemas Ltda.	**71.000.731/0001-85**
CIDASG	HLH Assessoria e Consultoria Ltda..	**02.915.196/0001-70**

BASE DE CÁLCULOS

MUNICIPIOS 0,6

Município 0,6	*Prefeitura*	*Câmara*	*Valor Mensal Prefeitura + Câmara*
Conquista	R$ 16.900,00	R$ 2.090,00	**R$ 18.990,00**
Estrela Dalva	R$ 8.980,73	R$ 1.940,00	**R$ 10.920,73**
São Thomé das Letras	R$ 16.407,00	R$ 1.239,35	**R$ 17.646,35**
Comendador Gomes	R$ 13.052,49	R$ 3.000,00	**R$ 16.052,49**
Valor Total			**R$ 63.609,57**
MÉDIA MENSAL			**R$ 15.902,39**

Fórmula de cálculo média mensal.
Soma dos (valores unitários mensais (Prefeituras e Câmaras / 4).
R$ 18.990,00 + R$ 10.920,73 + 17.646,35 + R$ 16.052,49 = R$ 63.609,57 / 4 = R$ 15.902,39.

Média Mensal: R$ 15.902,39 aplicar índice de 10% para exigência do preço máximo aceitável
Valor mensal aceitável: R$ 17.492,63
Valor Global anual aceitável R$ 209.911,56

MUNICIPIOS 0,8

Município 0,8	*Prefeitura*	*Câmara*	*Valor Mensal Prefeitura + Câmara*
Bonito de Minas	R$ 19.604,20	R$ 5.442,69	**R$ 25.046,89**
Rio Paranaíba	R$ 18.528,69	R$ 3.461,68	**R$ 21.990,37**
Buenópolis	R$ 10.482,40	R$ 1.711,01	**R$ 12.193,41**
Cambuquira	R$ 46.000,00	R$ 3.500,00	**R$ 49.500,00**
Planura	R$ 26.073,20	R$ 4.757,53	**R$ 30.830,73**
Valor Total			**R$ 139.561,40**
MÉDIA MENSAL			**R$ 27.912,28**

Fórmula de cálculo média mensal.
Soma dos (valores unitários mensais (Prefeituras e Câmaras /5).
R$ 25.046,89 + R$ 21.990,37 + R$ 12.193,41 +R$ 49.500,00 + R$ 30.830,73 = R$ 139.561,40 / 5 = R$ 27.912,28.
Média Mensal: R$ 27.912,28 aplicar índice de 10% para exigência do preço máximo aceitável

Valor mensal aceitável: R$ R$ 30.703,51
Valor Global anual aceitável: R$ R$ 368.442,10
Observação: No valor estimado está considerado o valor do fundo municipal de saúde

MUNICIPIOS 1,4

Município 1,4	*Prefeitura*	*Câmara*	*Valor Mensal Prefeitura + Câmara*
Aimorés	R$ 14.476,00	R$	**R$ 17.192,18**

		2.716,18	
Belo Oriente	R$ 35.566,76	R$ 3.937,72	**R$ 39.504,48**
Cláudio	R$ 39.700,00	R$ 6.000,00	**R$ 45.700,00**
Valor Total			**R$ 102.396,66**
MÉDIA MENSAL			**R$ 34.132,22**

Fórmula de cálculo média mensal.
Soma dos (valores unitários mensais (Prefeituras e Câmaras /3).
R$ 17.192,18 + R$ 39.504,48 + R$ 45.700,00 = R$ 102.396,66 / 3 = R$ 34.132,22.
Média Mensal: R$ 34.132,22, 39 aplicar índice de 10% para exigência do preço máximo aceitável

Valor mensal aceitável: R$ 37.545,44
Valor Global anual aceitável: R$ 450.545,30

Observação: Observação: No valor estimado está considerado o valor do Hospital, bem como o fundo de previdência.

ASSOCIAÇÃO (AMMA)

Para balizar o preço referente ao escopo pretendido para Associação, devido a dificuldade de levantamento de mercado em órgãos e sites oficiais, foram realizadas pesquisas em consórcios pela similaridade dos serviços.

Consórcio	***Valor Mensal***
CISDESTE	**R$ 17.125,00 (desprezado)**
CISRU Centro-Sul	R$ 5.900,00
CISPARÁ	R$ 1.650,00
CIDASG	R$ 1500,00
Valor Total	R$ 9.050,00

Fórmula de cálculo média mensal.
Soma dos (valores unitários mensais (consórcios / 4).
R$ 5.900,00 + R$ 1.650,00 + R$ 1.500,00 = R$ 9.050,00 / 3 = R$ 3.016,66

Média Mensal: R$ 3.016,66 aplicar índice de 10% para exigência do preço máximo aceitável.
Valor mensal aceitável: R$ 3.318,33
Valor Global anual aceitável: R$ 39.819,96

TABELA DEMONSTRATIVO DA MÉDIA MENSAL DE CADA ITEM DO LOTE

Município	***Média mensal***	***Qt***	***Valor de 12 meses***
ASSOCIAÇÃO - AMMA	R$ 3.318,33	12	R$ 39.819,96
1,4	R$ 37.545,44	12	R$ 450.545,28
0,8	R$ 30.703,51	12	R$ 368.442,12

0,6	R$ 17.492,63	12	R$ 209.911,56
Valor total mensal	**R$ 89.059,91**	**Valor total 12 meses**	**R$ 1.068.718,92**

TABELA DEMONSTRATIVO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

TABELA ANALÍTICA LOTE ÚNICO			
Grupo	**Quantidade Município**	**Total mensal (QT.Municipio)**	**Total Global anual (12 meses)**
ASSOCIAÇÃO	1	R$ 3.318,33	**R$ 39.819,96**
FPM 1,4	1	R$ 37.545,44	**R$ 450.545,28**
FPM 0,8	2	R$ 61.407,02	**R$ 736.884,24**
FPM 0,6	***5***	R$ 87.463,15	**R$ 1.049.557,80**
TOTAL		**R$ 189.733,94**	**R$ 2.276.807,28**

TABELA SINTÉTICA LOTE ÚNICO					
ITEM	***QUANT.***	***Grupo***	***Valor Unitário cálculo média mensal***	***Valor total mensal por quantidade de Grupos (municípios, consórcio, fundações e autarquias)***	***Valor Total de 12 meses Pesquisado***
1	**1**	**AMMA**	R$ 3.318,33	R$ 3.318,33	**R$ 39.819,96**
2	**1**	**FPM 1,4**	R$ 37.545,44	R$ 37.545,44	**R$ 450.545,28**
3	**02**	**FPM 0,8**	R$ 30.703,51	R$ 61.407,02	**R$ 736.884,24**
4	**05**	**FPM 0,6**	R$ 17.492,63	R$ 87.463,15	**R$ 1.049.557,80**
	VALOR TOTAL			**R$ 189.733,94**	**R$ 2.276.807,28**

No valor total estimado da contratação, conforme mencionado anteriormente, foi considerado um acréscimo de 10% (dez por cento), a título de margem estimativa destinada a contemplar eventuais impactos inflacionários acumulados ao longo do exercício de 2026, bem como, no caso dos sistemas de software, possíveis impactos tributários decorrentes da reforma tributária e eventuais necessidades de recomposição dos preços conforme previsto na legislação atual.

Dessa forma, considerando o valor e estimado global para essa contratação será ***de 2.276.807,28 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).***

Barbacena/MG, 19 de Outubro de 2026

EVELLYN CUSTÓDIO DE PAULA

Membro da Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 012/2026

Assinado e Arquivado

LUDMILA MARIA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO

Membro da Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 012/2026

Assinado e Arquivado